PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA. 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 12 de Junho de 2023.

Ofício 427/2023.

Excelentíssimo Senhor.

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para solicitar o prazo de mais 15(quinze) dias., para apresentar respostas ao requerimento 64/2023, da lavra dos nores edis Rinaldo Grou Gobbi. e Gilmar Fernandes, datado de 16 de maio de 2023.

Apresento à Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Dados: 2023.06.12 14:49:53 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Protocolo 12/06/23 15:14 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.2[illegible]

Câmara Municipal de Igarapava
[illegible]
Presidência

À SUA EXCELÊNCIA
DD. SR. FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E – MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 064/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

Os Vereadores do Município de Igarapava-SP que estes subscrevem, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, as informações que seguem:

Considerando a solicitação desse vereador, mediante Anteprojeto de Lei nº 011/2023, cópia em anexo, requeiro do Executivo Municipal, que informe como se encontra o andamento de tal solicitação.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 16 de maio de 2023

RINALDO GROU GOBBI
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

GILMAR FERNANDES
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

[1] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI N° 011/2023

ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 783, DE 17 DE ABRIL DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC

Art. 1° O Art. 3° da Lei Ordinária Municipal n° 783, de 17 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° No caso de acúmulo de cargos, o servidor fará jus ao recebimento do Vale Alimentação correspondente ao número de cargos ocupados pelo servidor."

Art. 2° Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava/SP, 27 de março de 2023

JUSTIFICATIVA

Este vereador apresenta este Anteprojeto de Lei visando atender pedido de servidores que ocupam mais de um cargo na Administração Pública Municipal, mas recebem apenas um vale alimentação.

GILMAR FERNANDES
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Presidente Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Câmara Municipal de Igarapava
João Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

RINALDO GROU GOBBI
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP